

PROPOSTAS DO GPPSD AO PROJETO DE RELATÓRIO FINAL - II CPI À CGD

I. PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO E ADITAMENTO ÀS CONCLUSÕES

CONCLUSÃO I

Foi evidente, nesta comissão, que a CGD não foi gerida de forma sã e prudente, na concessão de vários dos créditos analisados, INDICIANDO EM ALGUNS CASOS PRÁTICA DE GESTÃO DANOSA.

CONCLUSÃO II

Os PARECERES NEGATIVOS da Direção de Gestão de Risco FORAM REITERADAMENTE CONTRARIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA CGD LIDERADA POR SANTOS FERREIRA. No entanto uma parte significativa dos riscos veio a materializar-se, REDOBRANDO A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS PERDAS REGISTRADAS.

CONCLUSÃO III

As irregularidades detetadas pelos órgãos de controlo interno foram reportadas ao Ministério das Finanças E AO BANCO DE PORTUGAL, não existindo evidência de diligências efetuadas no sentido de as colmatar;

CONCLUSÃO IV

VERIFICOU-SE UMA DUALIDADE DE CRITÉRIOS NO TRATAMENTO DE CLIENTES COM OPERAÇÕES SEMELHANTES.

CONCLUSÃO IV – B

CONCLUI-SE QUE EM PORTUGAL EXISTE E SUBSISTE UM GRUPO RESTRITO DE PESSOAS E EMPRESAS QUE BENEFICIA E CONCEDE ENTRE SI TRATAMENTOS PRIVILEGIADOS, CONSTITUINDO POSIÇÕES DE VANTAGEM PARA SI, QUE SE TORNAM EM SACRIFÍCIOS E DESVANTAGENS PARA OS RESTANTES AGENTES ECONÓMICOS E PARA OS PORTUGUESES EM GERAL.

UM GRUPO QUE NESTA CPI REPRODUZIU UM PADRÃO DE ENCOBRIMENTO MÚTUO, ATRAVÉS DE DEFESA COLETIVA, DO SILÊNCIO, DA CONCERTAÇÃO DE NARRATIVAS E

MESMO DA FALTA DE MEMÓRIA. UM ENCOBRIMENTO MÚTUO DE PRÁTICAS DE CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS DE FAVOR E DE CRÉDITOS ESPECULATIVOS COM CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS, NUM PROCESSO QUE ENVOLVEU UM TRIÂNGULO NEFASTO DE FIGURAS DO PODER EMPRESARIAL, POLÍTICO E FINANCEIRO.

CONCLUSÃO VIII

NO PERÍODO ENTRE 2005 E 2008, NO QUAL FORAM CONCEDIDAS VÁRIAS CENTENAS DE MILHÕES DE EUROS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES, E NO QUAL FORAM GERADOS 80% DAS PERDAS DAS OPERAÇÕES DO TOP 25 TAL COMO REFERIDO NO RELATÓRIO DA EY, A ADMINISTRAÇÃO DA CGD, LIDERADA POR SANTOS FERREIRA EXERCEU O SEU MANDATO VIOLANDO AS REGRAS DE GESTÃO Sã, PRUDENTE E DE RACIONALIDADE ECONÓMICA, INDICIANDO A PRÁTICA DE GESTÃO DANOSA. NESTA ADMINISTRAÇÃO, O VICE-PRESIDENTE MALDONADO GONELHA E OS ADMINISTRADORES ARMANDO VARA E FRANCISCO BANDEIRA TIVERAM, SEGUNDO OS TRABALHOS DA COMISSÃO, INTERVENÇÃO DIRETA NOS CRÉDITOS MAIS PROBLEMÁTICOS;

CONCLUSÃO XII

No caso dos créditos concedidos a José Berardo, E NO QUE RESPEITA A QUEM TOMOU A INICIATIVA DO CONTACTO, FICOU DEMONSTRADO QUE O CLIENTE REMETEU CARTA (POR CARTA DE JOSÉ PEDRO CABRAL DOS SANTOS) AO BANCO, NO ENTANTO NÃO SE PODE AFASTAR A POSSIBILIDADE DE EM MOMENTO PRÉVIO TER HAVIDO CONTACTOS PROMOVIDOS PELA CGD JUNTO DO CLIENTE.

CONCLUSÃO XIV

O projeto ARTLANT FOI APRESENTADO PELO SEUS PROMOTORRES à CAIXA BI como tendo apoio do governo, O QUE NÃO IMPEDIU A SUA REJEIÇÃO INICIAL. INSTADA A ESTUDAR MELHOR O DOSSIER, APROVOU POSTERIORMENTE O PROJETO, EVIDENCIANDO PROVÁVEL PRESSÃO POLÍTICA NESTA ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO.

CONCLUSÃO XIX

O BdP, ENTÃO LIDERADO PELO DR. VITOR CONSTÂNCIO, preocupou-se com o reforço dos modelos de *governance*, mas não com a sua operacionalidade. Também se dedicou ao registo pró-forma da idoneidade, mas não avaliou o comportamento dos administradores, a concretização da segregação de poderes, nem a falta de discussão dentro dos conselhos – em que as propostas de cada um não eram escrutinadas pelos outros;

CONCLUSÃO XXIII

O BdP, ENTÃO LIDERADO PELO DR. VITOR CONSTÂNCIO, não seguia os problemas detetados, assumindo que as suas orientações eram executadas, o que muitas vezes não acontecia;

CONCLUSÃO XXIV - B

O BANCO DE PORTUGAL, NA LIDERANÇA DE VITOR CONSTÂNCIO, EMBORA MUNIDO DE TODA A INFORMAÇÃO QUE LHE PERMITIA CONCLUIR PELO RISCO SISTÉMICO QUE SE ESTAVA A CRIAR COM A CONCENTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DO BCP, NUNCA ALERTOU A CGD PARA A IRRACIONALIDADE DESTAS OPERAÇÕES E PARA O PERIGO QUE, NO SEU CONJUNTO, ESTAVAM A CRIAR PARA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

CONCLUSÃO XXV

Na concessão do financiamento de EUR 350M à Fundação José Berardo, o Banco de Portugal deveria ter realizado uma análise real da instituição em vez de aceitar informação de fraca qualidade dos seus serviços. Uma análise completa poderia ter inibido os direitos de voto e exigido contrapartidas adicionais, PROMOVENDO UM ALERTA REFERINDO A AUSÊNCIA DO CUMPRIMENTO DE UMA GESTÃO Sã E PRUDENTE

CONCLUSÃO XXVI

AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 15/2019, DE 12 DE FEVEREIRO, SOBRE TRANSPARÊNCIA EM BANCOS QUE RECEBERAM AJUDAS PÚBLICAS, REITERARAM AS POSSIBILIDADES DE ACESSO A INFORMAÇÃO ANTES RECONHECIDAS PELO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA, CUMPRINDO O OBJECTIVO DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA e quebrando a barreira de ocultação de informação;

II. PROPOSTA DE ADITAMENTO ÀS CONCLUSÕES

NOVA CONCLUSÃO XXX

CONFIRMOU-SE A EXISTÊNCIA DE COMPORTAMENTOS DE GESTÃO E DE OMISSÕES DE CONTROLO ACCIONISTA E DE SUPERVISÃO CUJAS CARACTERÍSTICAS, EFEITOS E GRAVIDADE NÃO SE BASTAM COM EXPLICAÇÕES COMO “AS PRÁTICAS DE MERCADO À EPOCA” OU “OS EFEITOS DA CRISE”. FORAM COMPORTAMENTOS E OMISSÕES DE UMA GRAVIDADE E DESADEQUAÇÃO PATOLÓGICAS, À SEMELHANÇA DOS APURADOS EM

COMISSÕES DE INQUÉRITO ANTERIORES AO BANCO ESPÍRITO SANTO E BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS.

NOVA CONCLUSÃO XXXI

NÃO PODE SER IGNORADA A RESPONSABILIDADE POLÍTICA, EM PARTICULAR DO GOVERNO EM FUNÇÕES NO PERÍODO MAIS CRÍTICO DE 2005-2008, DURANTE O QUAL SE VERIFICOU NÃO SÓ UMA PENALIZADORA OMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACCIONISTA, MAS TAMBÉM SE REGISTRARAM VÁRIAS PRÁTICAS QUE DIRETAMENTE CONTRIBUÍRAM PARA OS PROBLEMAS GERADOS, DESIGNADAMENTE: (i) A SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM FUNÇÕES POR OUTRA DE CONFIANÇA POLITICA DIRETA, (ii) INTERFERÊNCIA OU EXERCÍCIO DE INFLUÊNCIA EM OPERAÇÕES CONCRETAS DE CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS, E (iii) ATRIBUIÇÃO DE BÓNUS MILIONÁRIOS A ESTES ADMINISTRADORES.

CONCLUSÃO XXXII

CONCLUI-SE QUE PARA A EXISTÊNCIA DE DECISÕES ERRADAS E PERVERSAS É INDIFERENTE SE A NATUREZA DO BANCO E A TITULARIDADE DO SEU CAPITAL SÃO PÚBLICAS OU PRIVADAS. NÃO PODEM OS ADMINISTRADORES, O ACIONISTA E O SUPERVISOR ASSUMIR UMA QUALQUER PRESUNÇÃO DE BONDADÉ NA GESTÃO APENAS POR SE TRATAR DE UM BANCO PÚBLICO.

ALIÁS, TRATANDO-SE DO BANCO COM A MAIOR DIMENSÃO NO MERCADO PORTUGUÊS, O MAIS SISTÉMICO DOS BANCOS SISTÉMICOS, A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS FUNCIONA ATÉ COMO INDUTOR DE COMPORTAMENTOS E PRÁTICAS NO MERCADO, O QUE ACARRETA RISCOS ADICIONAIS E EXIGE CUIDADOS REFORÇADOS NA SUA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO.

CONCLUSÃO XXXIV

COMO TRANSMITIDO NA AUDIÇÃO DE FLORBELA LIMA, PARTNER DA EY RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DE AUDITORIA, E DE PAULO MACEDO (NA COFMA EM 7 DE FEVEREIRO), SOBRETUDO DESDE 2012 TÊM VINDO A SER INTRODUZIDAS MELHORIAS SUBSTANTIVAS E EFETIVAS NA GOVERNANCE, FERRAMENTAS E PROCESSOS DE GESTÃO DA GOVERNANCE DA CGD.

III. PROPOSTAS DE ADITAMENTO – PARA O CORPO DO RELATÓRIO

PONTO 3.1.2.2 – NORMATIVOS INTERNOS DA CAIXA

O REGULAMENTO DA CENTRALIZAÇÃO DE RISCOS DE CRÉDITO - (BDP E CGD)

DESDE 2000, NA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 22/2000, QUE A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ACOLHEU O REGULAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE RISCOS DE CRÉDITO, EMANADO DO BANCO DE PORTUGAL - DOCBI – INSTRUÇÃO N.º 126/96, NÃO PODIA O MESMO BDP IGNORAR NEM OS MONTANTES NEM O FIM DA APLICAÇÃO DO CRÉDITO CONCEDIDO, QUER PELA CGD QUER POR TODAS AS ENTIDADES SUJEITAS À SUPERVISÃO DO MESMO.

“AO ABRIGO DO ARTIGO 22.º, N.º1, ALÍNEAS A) E B) DA SUA LEI ORGÂNICA, O BANCO DE PORTUGAL DETERMINA O SEGUINTE:

1.OBJECTO

EM EXECUÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 29/96, DE 11 DE ABRIL, O BANCO DE PORTUGAL EFECTUA A CENTRALIZAÇÃO DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS RESPEITANTES AOS RISCOS DA CONCESSÃO E APLICAÇÃO DO CRÉDITO.

2 . ENTIDADES PARTICIPANTES

CONTRIBUEM PARA A CENTRALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E SÃO DENOMINADAS PARTICIPANTES AS ENTIDADES SUJEITAS À SUPERVISÃO DO BANCO DE PORTUGAL QUE CONCEDEM CRÉDITO(...)”

PONTO 3.1.5 – PROCESSOS DE ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITO

PONTO 3.1.5.2 – A AGILIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO E A RELEVÂNCIA DADA À ÁREA COMERCIAL.

POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SOB PROPOSTA DA MACKINSEY, CONSTANTE DA ACTA, N.º 43/2006, DE 18.10.2006

“O CONSELHO OUVIU UMA EXPOSIÇÃO QUE LHE FOI FEITA PELA DGR E PELA MACKINSEY E DEU O SEU ACORDO AOS PRINCÍPIOS GERAIS DA PROPOSTA(...)

- a) *PASSAR DE UMA ABORDAGEM LARGAMENTE BASEADA EM DISCRICÃO PARA UMA ABORDAGEM ASSENTE EM REGRAS, ISTO É: O SISTEMA PASSARÁ A ASSENTAR EM MODELOS DE RISCO E CONSEQUENTES LIMITES DOS CLIENTES, AO INVÉS DE ESTAR BASEADO NA PREPARAÇÃO DE PARECERES CASUÍSTICOS PARA AS OPERAÇÕES. OS PARECERES NÃO DESAPARECERÃO, MAS FICARÃO BASICAMENTE “RESERVADOS” PARA OPERAÇÕES DE GRANDE DIMENSÃO (...)II) (...) E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS,(...)*
- c) *REDEMARCAR OS PAPÉIS DAS DIRECÇÕES COMERCIAIS E DA DGR NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO. (...) DENTRO DAS REGRAS E LIMITES APROVADOS, A REDE (DE BALCÕES) PASSARÁ A TER TODA A MARGEM DE MANOBRA PARA GERIR A EXPOSIÇÃO DA CGD”*

PONTO 3.2.2. – INTERVENÇÃO DO GOVERNO NAS DECISÃO DE NEGÓCIO

FOI DECLARADA, POR VÁRIOS **DEPOENTES**, A EXISTÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS EFETUADAS PELO MINISTRO DA ECONOMIA, MANUEL PINHO. QUER POR AÇÃO DIRETA – CASO DA AEROSOLES –, QUER AINDA POR TER PERMITIDO (SENÃO INCENTIVADO) QUE O SEU NOME – E ESTATUTO POLÍTICO – FOSSEM UTILIZADOS POR PRIVADOS JUNTO DA CGD NO SENTIDO DE OBTER FINANCIAMENTO (CASO LA SEDA BARCELONA).

AINDA NO QUE RESPEITA À OPERAÇÃO LA SEDA REALÇA-SE A RESPOSTA DE FARIA DE OLIVEIRA QUE AFIRMA QUE O PROCESSO DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS FOI ACELERADO POR VONTADE POLÍTICA DO GOVERNO LIDERADO POR JOSÉ SÓCRATES, TENDO ESPECIFICADO QUE A CGD FOI INSTADA A PARTICIPAR PELO EX-MINISTRO DA ECONOMIA VIEIRA DA SILVA EM 2010 (REAFIRMANDO A VONTADE DO SEU ANTECESSOR MANUEL PINHO).

NOVO PONTO 3.2.4 “B” – GESTÃO DANOSA

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA E DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS EM SEDE DE COMISSÃO É POSSÍVEL CONCLUIR-SE QUE, NO QUE RESPEITA À CONCESSÃO DE VÁRIOS DOS CRÉDITOS ANALISADOS ASSIM COMO NO QUE CONCERNE À DECISÃO DE PARTICIPAÇÕES EM ALGUMAS SOCIEDADES, A CGD NÃO FOI GERIDA DE FORMA Sã E PRUDENTE, TENDO SIDO INFRINGIDAS REGRAS ECONÓMICAS DE UMA GESTÃO RACIONAL, INDICIADORAS DE GESTÃO DANOSA.

COM EFEITO, VEJA-SE, E APENAS A TÍTULO DE EXEMPLO, O CASO DA CONCESSÃO DE CRÉDITOS PARA AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DO BCP. COM CONDIÇÕES ESPECIAIS, ESTE TIPO

DE CRÉDITOS NÃO TINHA SUBJACENTE QUALQUER CRITÉRIO DE RACIONALIDADE ECONÓMICA. ALIÁS, BASTA RECORDAR AS PALAVRAS DE JOÃO COSTA PINTO, EX-PRESIDENTE DO CONSELHO DE AUDITORIA DO BANCO DE PORTUGAL: “[QUANDO] UM BANCO ACEITA FINANCIAR UMA OPERAÇÃO DE NATUREZA PURAMENTE FINANCEIRA, COMO, POR EXEMPLO, FINANCIAR A AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO — ISSO NÃO ENTENDO. É UMA OPERAÇÃO PURAMENTE FINANCEIRA, PELO QUE É DE DIFÍCIL COMPREENSÃO. E NEM CABE NOS PADRÕES NORMAIS DE AVALIAÇÃO DE RISCO, PORQUE O TIPO DE COLATERAL OU GARANTIA FICA DEPENDENTE DE UM ATIVO QUE, POR SUA VEZ, É SUSCETÍVEL DE TER GRANDES OSCILAÇÕES NO MERCADO”.

ESTES CRÉDITOS ANALISADOS INDIVIDUALMENTE, E NAS CONDIÇÕES EM QUE O FORAM, JÁ NÃO PASSAVAM O CRIVO DA RACIONALIDADE ECONÓMICA. TODAVIA, A AGRAVAR, É IMPORTANTE DIZER QUE, NO CASO DO BCP, OS CRÉDITOS CONCEDIDOS NO SEU CONJUNTO, ASCENDIAM A 8% DESTA BANCO. ESTA SITUAÇÃO FOI CONTRÁRIA AOS INTERESSES DA CGD E CONTRÁRIA ÀS REGRAS DE RACIONALIDADE ECONÓMICA NA GESTÃO DO BANCO PÚBLICO.

PONTO 3.4.5 – OS PODERES E A ATUAÇÃO DA SUPERVISÃO

VÍTOR CONSTÂNCIO FOI GOVERNADOR NO PERÍODO CRÍTICO DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS **RUINOSOS** POR PARTE DA CGD.

ASSUMIU, PERANTE A COMISSÃO, QUE NADA PODERIA TER FEITO RELATIVAMENTE AOS CRÉDITOS CONCEDIDOS NA MEDIDA EM QUE, NO SEU ENTENDER, NÃO DISPUNHA DE COMANDO LEGAL QUE LHE PERMITISSE ATUAR.

IMPORTA, TODAVIA, DIZER QUE, POR UM LADO, A EVENTUAL NÃO EXIGÊNCIA LEGAL DE ATUAÇÃO NÃO IMPEDE QUE O BDP, ENQUANTO SUPERVISOR, POSSA ASSUMIR UMA AÇÃO MAIS PROATIVA; POR OUTRO LADO, VÍTOR CONSTÂNCIO NÃO FOI CONSTANTE NA SUA POSTURA, NA MEDIDA EM QUE, SEM QUALQUER BASE/COMANDO LEGAL, NÃO DEIXOU DE INTERFERIR NA GUERRA ACIONISTA DO BCP, PROMOVEDO REUNIÕES DE ACIONISTAS QUE TIVERAM COMO RESULTADO PRÁTICO A PREFERÊNCIA POR UMA LISTA EM DETRIMENTO DE OUTRA.

PARA ALÉM DISSO, E SEGUNDO DECLARAÇÃO DO SEU SUCESSOR CARLOS COSTA “...ATÉ 2010...NÃO FORAM DESENVOLVIDAS [PELO BANCO DE PORTUGAL] AÇÕES DE SUPERVISÃO ESPECIFICAMENTE DIRIGIDAS AO PROCESSO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO”, FACTO QUE SE AFIGURA GRAVE.

ESTE FACTO – QUE A NOSSO VER É MAIS DO QUE UMA MERA COINCIDÊNCIA – PROVA, POR UM LADO, A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DESTA COMISSÃO E A UTILIDADE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS E; POR OUTRO LADO, COM PREOCUPAÇÃO, PARECE

PODER CONCLUIR-SE QUE FOI NECESSÁRIA ESTA COMISSÃO PARA QUE ESTAS ENTIDADES DEIXASSEM ANOS E ANOS DE PASSIVIDADE, PASSANDO FINALMENTE A ATUAR E A AGIR.

FICOU ASSIM PROVADO A UTILIDADE DA REALIZAÇÃO DESTA COMISSÃO DE INQUÉRITO, QUE MUITOS TENTARAM EVITAR, ALIÁS COMO ANTES JÁ SE TINHAM OPOSTO À REALIZAÇÃO DE UMA AUDITORIA INDEPENDENTE E BLOQUEADO OS TRABALHOS OS TRABALHOS DA 1ª COMISSÃO DE INQUÉRITO À GESTÃO DA CGD.

PONTO 3.3.1 – ALTERAÇÕES DE GOVERNANCE

COMO TRANSMITIDO NA AUDIÇÃO DE FLORBELA LIMA, PARTNER DA EY RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DE AUDITORIA, E DE PAULO MACEDO (NA COFMA EM 7 DE FEVEREIRO), SOBRETUDO DESDE 2012 TÊM VINDO A SER INTRODUZIDAS MELHORIAS SUBSTANTIVAS E EFETIVAS NA GOVERNANCE, FERRAMENTAS E PROCESSOS DE GESTÃO DA GOVERNANCE DA CGD.

FLORBELA LIMA REFERIU QUE *“EFETIVAMENTE, AS REESTRUTURAÇÕES QUE ACONTECERAM A PARTIR DE 2012, PENSO, FORAM MAIS EM LINHA COM MUITAS INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES QUE EXISTIRAM POR PARTE DO REGULADOR NACIONAL E EUROPEU QUE, COMO SABEM, DEPOIS DA CRISE ECONÓMICA, FOI MUITO MAIS INTRANSIGENTE E EMITIU MUITO MAIS OBRIGAÇÕES. DEIXARAM DE SER RECOMENDAÇÕES E TIVERAM DE SER MEDIDAS QUE FORAM IMPLEMENTADAS. O QUE VERIFICÁMOS É QUE NESSE PERÍODO A CAIXA SEGUIU ESSAS INDICAÇÕES E FOI IMPLEMENTANDO ESSAS ALTERAÇÕES QUER A NÍVEL DE EMPOWERMENT DO CA (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO) E DO CRO (CHIEF RISK OFFICER), QUER A NÍVEL... NISSO, EFETIVAMENTE, VERIFICÁMOS QUE SEGUIRAM AS INDICAÇÕES QUE EXISTIAM”.* E AINDA DISSE A MESMA RESPONSÁVEL: *“TAL COMO PODERÃO CONSTATAR NA PÁGINA 91 DO NOSSO RELATÓRIO, É REFERIDO QUE DURANTE O PERÍODO DE 2008-2011 HOUVE ALGUMAS MEDIDAS QUE FORAM IMPLEMENTADAS E APÓS 2014 VERIFICARAM-SE ALTERAÇÕES MAIS PROFUNDAS NO GOVERNANCE ESPECÍFICO”.*

TAMBÉM **JOSÉ PEDRO CABRAL DOS SANTOS** REFERIU A ESTA COMISSÃO QUE HOUVE UMA ALTERAÇÃO NA GOVERNANCE DO RISCO A PARTIR DO MANDATO DE JOSÉ DE MATOS – “MAIS CUIDADA, MAIS RIGOROSA”

IMPORTA ASSINALAR O QUE FOI REFERIDO PELO **PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, PAULO MACEDO**, EM AUDIÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, EM 7 DE FEVEREIRO DO PRESENTE:

“TODA A GENTE SABE QUE HOUE UMA EVOLUÇÃO EM TERMOS DE 7 FATORES QUE TORNAM TOTALMENTE, EU DIRIA, IMPOSSÍVEL AQUILO QUE SE PASSAVA ANTERIORMENTE QUANDO ESTAS REGRAS NÃO EXISTIAM:

NÓS TEMOS PRIMEIRO UMA REGRA RELATIVAMENTE AO RECRUTAMENTO DAS PESSOAS. RELATIVAMENTE AO RECRUTAMENTO DAS PESSOAS, NÓS HOJE TEMOS UMA ESCOLHA DE PESSOAS APENAS ACEITES DESDE QUE TENHAM EXPERIÊNCIA BANCÁRIA DE CINCO ANOS, COM CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ADMINISTRAÇÃO. TEMOS PESSOAS QUE SÃO ESCOLHIDAS DEFININDO TODAS AS SUAS INCOMPATIBILIDADES, QUER CONFLITOS DE INTERESSE PASSADOS QUER INCOMPATIBILIDADES, COMO POR EXEMPLO, EM TERMOS DE PELOUROS. OU SEJA, SE UMA PESSOA TEM, POR EXEMPLO, O RISCO NÃO PODE TER O CRÉDITO, SE TEM O CRÉDITO NÃO PODE TER A RECUPERAÇÃO, ETC, ETC, ETC. TEM UMA SELEÇÃO EM TERMOS DE PESSOAS RELATIVAMENTE AO SEU MÉRITO INDIVIDUAL, MAS TAMBÉM À EQUIPA. OU SEJA, EU POSSO TER UMA PESSOA BASTANTE QUALIFICADA, MAS SE POR EXEMPLO A EQUIPA NÃO TEM UMA PESSOA COM UM PERFIL E COM UMA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO RISCO ESSA PESSOA APESAR DE SER QUALIFICADA NÃO SERÁ SELECIONADA PORQUE A PESSOA QUE FALTA, QUE É PRECISO, É TER UM ELEMENTO DE RISCO, CONHECEDOR DA ÁREA DE RISCO. E DEPOIS TAMBÉM HOJE OS SENHORES ADMINISTRADORES SÃO HOJE AVALIADOS PELOS NÃO EXECUTIVOS OU PELA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES. OS AVALIADOS TÊM HOJE DIA UMA NOTA. ESSA É OUTRA DIFERENÇA TOTAL, QUE NO PASSADO NÃO EXISTIA. OS ADMINISTRADORES NÃO TINHAM AVALIAÇÕES FORMAIS. HOJE TÊM AVALIAÇÕES FORMAIS E AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS E AVALIAÇÕES DE GRUPO.

SEGUNDO FATOR QUE FAZ COM QUE AS COISAS TAMBÉM SEJAM DIFERENTES É A PARTE DA TECNOLOGIA. HOJE EM DIA NA CAIXA HÁ UMA APLICAÇÃO QUE É O “ÁGIL” QUE JÁ EXISTE HÁ MUITOS ANOS, MAS QUE FAZ COM QUE QUALQUER ALTERAÇÃO NUMA PROPOSTA DE CRÉDITO TENHA QUE FICAR REGISTADA E, PORTANTO, DOCUMENTOS À PARTE, ETC, AVULSOS, ESTÁ SEMPRE TUDO REGISTADO NUM PROCESSO QUE É POSSÍVEL REPESCAR E VER QUEM É QUE INTERVEIO.

DEPOIS TAMBÉM, EM TERMOS DE RISCO, HOUE UMA EVOLUÇÃO MUITO GRANDE. A CAIXA, EM 2016, NÃO TINHA UMA DIREÇÃO DE CRÉDITO. PORTANTO, TINHA UMA DIREÇÃO DE RISCO E O CRÉDITO ERA BASICAMENTE DECIDIDO NA ÁREA COMERCIAL, ALIÁS COMO NOUTROS BANCOS, COMO POR EXEMPLO, SE NÃO ME ENGANO, O NOVO BANCO, OU O BANCO ESPÍRITO SANTO NA ALTURA.

EM 2016, OU INÍCIOS DE 2017, A CAIXA CONSTITUI UMA DIREÇÃO DE CRÉDITO E EM 2018 TIRA TODOS OS PODERES DE CRÉDITO DA ÁREA COMERCIAL E CENTRALIZA TUDO NO CRÉDITO. PORTANTO, UMA DIREÇÃO AO LADO DO RISCO. E ISTO PARA QUÊ? PARA O CRÉDITO, PARA OS COMERCIAIS PODEREM SER A PRIMEIRA LINHA DE DEFESA, OU SEJA, QUEM PROPÕE É QUEM CONHECE O CLIENTE, É QUEM CONHECE A OPERAÇÃO, É QUEM ELA VÊ SE TEM MÉRITO. PROPÕEM-NA, MAS DEPOIS JÁ NÃO TEM QUALQUER PESO NA DECISÃO, NEM DIGAMOS, NÃO ESTÁ A LUTAR, COMO É NATURAL, QUEM

PROPÕE UMA OPERAÇÃO QUER SEMPRE LUTAR POR ELA. NÃO ESTÁ A LUTAR, DIGAMOS, E A DEFENDER A PODER APROVAR A OPERAÇÃO APENAS NOS ESCALÕES COMERCIAIS. E, PORTANTO, TEM AQUI UMA DECISÃO DA ÁREA DE CRÉDITO. DECISÃO DE ÁREA DE CRÉDITO QUE ESTÁ, QUE É FEITA POR ESCALÕES, ATÉ AO NÍVEL DO CONSELHO DE CRÉDITO E A COMISSÃO EXECUTIVA NÃO DECIDE SOBRE CRÉDITO E DEPOIS QUANDO AS OPERAÇÕES SÃO ACIMA DE 300 MILHÕES, OU O ACUMULADO, BASTA UMA OPERAÇÃO DE 100 MIL EUROS, SE JÁ TIVER UM VALOR DE EXPOSIÇÃO DE 300 MILHÕES, TEM QUE IR A UMA COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS QUE É FEITA POR PESSOAS TOTALMENTE INDEPENDENTES. INDEPENDENTES PORQUE PENSO QUE ATUALMENTE A COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIRAS SÃO DOIS ADMINISTRADORES ESTRANGEIROS E OUTRA PESSOA QUE ERA DA ÁREA FINANCEIRA, MAS FORA DA BANCA. E, PORTANTO, QUE TEM QUE ANALISAR. E DEPOIS TEM QUE SER VOTADO EM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ESSE CRÉDITO. E, PORTANTO, EM TERMOS DE PROCEDIMENTOS DE CRÉDITO É ALGO TOTALMENTE DISTINTO.

DEPOIS NÃO VOU REFERIR TODAS AS SUCESSIVAS INSPEÇÕES QUE SE FIZERAM AO CRÉDITO QUE O SR. DEPUTADO LEITÃO AMARO JÁ REFERIU, MAS O SR. DEPUTADO AINDA SE ESQUECEU DE TODAS AS ESPECÍFICAS QUE CADA BANCO TEM POR PARTE DA JST A PARTIR DE 2014.

A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS FOI INSPECIONADA EM 2015, 17 E 18 SOBRE A CONCESSÃO DE CRÉDITO, NUMA INSPEÇÃO. OUTRA SOBRE COLATERAIS, NOOUTRA INSPEÇÃO. E NOOUTRA NA CONCESSÃO A PMES. E, PORTANTO, TUDO ISTO SÃO INSPEÇÕES QUE SÃO FEITAS UMAS POR ELEMENTOS DO JOINT SUPERVISORY TEAM, OUTRAS POR AUDITORES CONTRATADOS FORA DOS ELEMENTOS DO BCE E DO BANCO DE PORTUGAL E QUE SÃO CONTRATADOS POR EQUIPAS DE 10, 12 PESSOAS, EM QUE, PORTANTO, VEEM TODOS OS PROCEDIMENTOS.

ESTE APROFUNDAMENTO DA ÁREA DE RISCO FOI MUITO INCISIVO EM TODOS OS BANCOS NOS ÚLTIMOS 4 ANOS E COM CERTEZA TERÃO HIPÓTESE DE VERIFICAR ISSO TAMBÉM COM OS OUTROS BANCOS. NA CAIXA FOI ESPECIALMENTE PORQUE FIZEMOS IGUALMENTE, COMO DISSE, ESTA CENTRALIZAÇÃO NA DIREÇÃO E, PORTANTO, TEMOS UMA PRIMEIRA LINHA DE DEFESA CLARA QUE É A ÁREA COMERCIAL; UMA SEGUNDA LINHA DE DEFESA QUE É A ÁREA DE RISCO E DEPOIS ENTÃO UMA TERCEIRA LINHA DE DEFESA QUE É A AUDITORIA.

EM TERMOS TECNOLÓGICOS TAMBÉM AS DIFERENÇAS SÃO GRANDES. PORTANTO, TEMOS TUDO REGISTO NO “ÁGIL” E QUEM É QUE INTERVEIO NAS OPERAÇÕES E VAMOS TER TAMBÉM UM MÓDULO NO SENTIDO DE QUE TER AS OPERAÇÕES QUE SEJAM DECIDIDAS E DEPOIS SEJAM COMUNICADAS.

PORTANTO, QUANDO A COMISSÃO TAMBÉM SEJAM AQUI INTRODUZIDAS PARA PODEREM SER COMUNICADAS. ISTO PARA NÃO DAR ORIGEM ÀQUILO QUE A SRA. DEPUTADA MARIANA MORTÁGUA TINHA REFERIDO: COMO É QUE ERA POSSÍVEL QUE

HOUVESSE UMA DECISÃO E DEPOIS ELA FOSSE EXECUTADA OUTRA VEZ? A ÚNICA EXPLICAÇÃO É RISCO OPERACIONAL. NÃO É UM SR. ADMINISTRADOR QUE MESMO QUE TIVESSE MÁIS INTENÇÕES ÍA LÁ DIZIA AO SR. QUE ESTAVA A PREENCHER O CONTRATO: ONDE ESTAVA 0.75 PONHA LÁ 0,74 OU QUALQUER COISA. HÁ QUESTÕES TECNOLÓGICAS QUE, SE TIVER UM FIO CONDUTOR, E FICAR TUDO REGISTRADO EVITAM-SE MUITOS ERROS.

DEPOIS TAMBÉM EM TERMOS TECNOLÓGICOS VALE A PENA DIZER QUE HÁ COISAS QUE A CAIXA TAMBÉM TEM O SEU CAMINHO. A CAIXA, AINDA HOJE, NÃO TEM A SUA GENERALIDADE DE FATURAS ELETRÓNICAS. ALIÁS, HOVE UMA DISPOSIÇÃO NO SENTIDO DE SER OBRIGATÓRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MAS, POR EXEMPLO, COMEÇAMOS LOGO POR TER DIFICULDADE COM AS EMPRESAS TECNOLÓGICAS, DESIGNADAMENTE AS ACCENTURES, BM, ETC QUE NOS FACTUREM ELETRONICAMENTE. PORQUE É QUE ESTOU A REFERIR ISTO? ESTOU A REFERIR ISTO PORQUE SE EU TIVER TUDO, QUANTO MAIS AUTOMATIZADO, QUANTO MAIS DIGITALIZADO, MENOR É POSSIBILIDADE DE APARECER PAPEL, TIRAR PAPEL, O PAPEL DESAPARECER PASSADO 3 ANOS OU 4, PORQUE ESTÁ TUDO DIGITALIZADO. PORTANTO É AQUI UM ESFORÇO QUE A CAIXA TAMBÉM ESTÁ A FAZER EM TERMOS TECNOLÓGICOS.

DEPOIS EM TERMOS DE GOVERNANCE, HOJE A CAIXA TEM UMA ESTRUTURA, PORTANTO, BASTANTE MAIS ATIVA EM TERMOS DAS SUAS COMISSÕES EXECUTIVAS E SEPARAÇÃO DAQUILO QUE SÃO OS SEUS ÓRGÃOS. PORTANTO, A CAIXA TEM UM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, TEM UM CONSELHO FISCAL, ISSO É NORMAL. O QUE É QUE HOJE FUNCIONA DE FORMA BASTANTE MAIS EFETIVA NA CAIXA E NOS OUTROS BANCOS? SÃO AS COMISSÕES ESPECIALIZADAS. PORTANTO, A COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIRAS, COMO EU JÁ DISSE, TEM UM CONJUNTO DE ASPETOS, E BASTANTE TRABALHO, TOTALMENTE DOCUMENTADOS AS COMISSÕES ESPECIALIZADAS, A JST ASSISTE ÀS REUNIÕES DELAS QUANDO QUER, DA MESMA MANEIRA QUE ASSISTE ÀS REUNIÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. PORTANTO, PODE ASSISTIR ÀS REUNIÕES DE CADA UM. TEM UMA COMISSÃO DE AUDITORIA, ONDE TAMBÉM ANALISA UM CONJUNTO DE ASPETOS E O QUE EU DIRIA É QUE ESTAS COMISSÕES, PORTANTO, REÚNEM EM MÉDIA 10 A 20X QUANDO NO PASSADO REUNIÃO MEIA DÚZIA DE VEZES, OU UMA VEZ POR MÊS NO MÁXIMO, MAS PENSO QUE NEM ISSO. NA PARTE DOS NÃO EXECUTIVOS, HOJE EM DIA EXIGE-SE UMA CARGA DE INTERVENÇÃO E DE ATUAÇÃO SEM PARALELO.

DEPOIS O PRÓPRIO CONTROLO QUE É FEITO NÃO TEM PARALELO. POR UM EXEMPLO, UM CONTROLO QUE É FEITO EM TODOS OS BANCOS DE FORMA TOTALMENTE DIFERENTE, E TAMBÉM NA CAIXA, É O CONTROLO DAS ATAS. COMO É UMA ATA BASICAMENTE ERA FEITA? COM A DECISÃO FINAL EM TERMOS DAS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO QUE TINHA SIDO APROVADO. E PENSO QUE ERA ASSIM NA GENERALIDADE DOS BANCOS. HOJE, POR EXEMPLO, UMA ATA DE UMA COMISSÃO EXECUTIVA, NÃO TEM CRÉDITO, MAS, PORTANTO, UMA ATA DE UMA COMISSÃO EXECUTIVA NUNCA TEM MENOS DE 20 PÁGINAS. PRECISAMENTE PORQUÊ? PORQUE SE QUER REGISTRAR O QUE É

QUE ACONTECEU, PARA SE PODER REGISTRAR QUAIS OS FATORES TIDOS EM CONSIDERAÇÃO, QUAL É QUE FOI A EXPLICAÇÃO E SE HOUVE INTERVENÇÕES E EM QUE SENTIDO. E ISTO PARECE AQUI UM EXEMPLO CARICATO, ISTO É UMA RECOMENDAÇÃO QUE ENQUANTO NÃO FOI ACATADA O BCE NÃO RETIRA ISSO DOS ASPETOS DE GOVERNANCE EM TERMOS NEGATIVOS. ISTO NÃO É MINIMAMENTE UMA QUESTÃO DE SOMENOS. ALIÁS, SE NÓS VIRMOS A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO, DAS ATAS E DE DETALHES E DE PORMENORES, DESIGNADAMENTE PASSADAS 10 ANOS, E 5 ANOS, E 15 ANOS, VEMOS QUE ISTO É TOTALMENTE DIFERENTE.

EM TERMOS DE GOVERNANCE TAMBÉM, O QUE É A APROVAÇÃO DE UM PLANO DE SUCESSÃO? OU SEJA, POR EXEMPLO, ALGO QUE É INDISPENSÁVEL É QUE NUNCA MAIS POSSA ACONTECER O QUE ACONTECEU EM JANEIRO DE 2017 À CAIXA, QUE É TER FICADO SEM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE UM TEMPO. PORTANTO, HOJE EM DIAS OS BANCOS TÊM DE TER, DESIGNADAMENTE A CAIXA, UM PLANO DE SUCESSÃO QUE ESTÁ ACORDADO ENTRE O ACIONISTA E A JST PARA PRECISAMENTE EVITAR QUE ALGO POSSA VOLTAR A ACONTECER.

DEPOIS, POR OUTRO LADO, O RECRUTAMENTO DE MEMBROS INTERNACIONAIS. O RECRUTAMENTO DE MEMBROS INTERNACIONAIS É ALGO ABSOLUTAMENTE FACULTATIVO, MAS QUE A CAIXA FAZ QUESTÃO DE TER. PORTANTO, A CAIXA TEM COMO POLÍTICA TER 3 A 4 ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS INTERNACIONAIS. E, PORTANTO, TEM PESSOAS HOJE COM EXPERIÊNCIA...UM EX-ADMINISTRADOR DO BCE, UM EX-ADMINISTRADOR DE UMA EMPRESA COTADA, ENFIM, TEM UM ANTIGO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E DEPOIS TEM MAIS 2 ESTRANGEIROS NA ÁREA TECNOLÓGICA E DE FINANÇAS...UM PROFESSOR DE FINANÇAS E COM EXPERIÊNCIA EM AUDITORIA NOUTROS BANCOS.

E DEPOIS, DESDE 2008, DEPOIS HÁ AQUI UMA GRANDE EVOLUÇÃO, COM CERTEZA DEPOIS VÃO ANALISAR ESSES PASSOS COM CUIDADO, MAS DESDE 2008 PASSOU A HAVER RELATÓRIOS DE CONTROLO INTERNO EM TERMOS DE COMPLIANCE, EM TERMOS DE AUDITORIA, EM TERMOS DE RISCO, QUE OS PRÓPRIOS TÊM QUE APURAR AS SUAS DEFICIÊNCIAS E MANDÁ-LAS AO BANCO DE PORTUGAL. E, NESTE CASO, HOJE, EM DIA, AO BCE. E ISTO É TOTALMENTE DISTINTO. SÃO OS SERVIÇOS QUE FAZEM AS SUAS ANÁLISES E, PORTANTO, MANDAM QUAIS SÃO OS TIPOS DE FALHAS. E, PORTANTO, ESSE DOCUMENTO É UM DOCUMENTO BASICAMENTE ELABORADO PELOS SERVIÇOS QUE AS ADMINISTRAÇÕES APROVAM, MAS QUE PORTANTO É EM TERMOS DE CONTROLO INTERNO É TOTALMENTE DISTINTO.

E DEPOIS EM TERMOS DE SUPERVISÃO. AÍ OS SENHORES DEPUTADOS SABEM BASTANTE, NÃO É. AS EQUIPAS DE SUPERVISÃO HOJE SÃO CERCA DE 12, 13 PESSOAS QUE ESTÃO PERMANENTES NA CAIXA. A EQUIPAS DE SUPERVISÃO DENTRO AS INSTITUIÇÕES, SE NÃO ME ENGANO, TERÁ COMEÇADO EM 2010, 2..., NÃO CONSIGO DIZER QUANDO É QUE FOI, MAS PORTANTO, AS PESSOAS QUE ESTÃO LÁ SÃO 12 OU 13, SÃO EQUIPAS MISTAS ENTRE BANCO DE PORTUGAL E A JST, QUE NÃO TEM A VER COM

OUTRAS EQUIPAS ESPECIALIZADAS DO BCE, QUE VÊM VER UM PROCESSO DE UNDER ROUTING, QUE É UMA EQUIPA À PARTE, OU UMA EQUIPA QUE VEM VER O CRÉDITO QUE FOI DADO E AÍ O BCE SUBCONTRATA UMA EQUIPA DE AUDITORES EXTERNOS. PORTANTO, OS MEIOS QUE EXISTEM POR PARTE DO BCE, QUE NÓS PAGAMOS, SÃO UNS MILHÕES DE EUROS QUE PAGAMOS AO BCE POR ANO. OS MEIOS DE SUPERVISÃO QUE TEM HOJE, O NÍVEL DE ATUAÇÃO E O TIMING DESSA ATUAÇÃO É TOTALMENTE DISTINTO DO QUE ERA HÁ UNS ANOS. E, PORTANTO, ISSO FAZ TODA UMA DIFERENÇA.

DEPOIS TAMBÉM O TIPO DE SUPERVISÃO EM TERMOS DE DETALHES. QUER DIZER, NÃO HÁ SUPERVISÃO NO SENTIDO DE DIZER SE: A VOSSA GOVERNANCE ESTÁ BOA OU ESTÁ MÁ, OU SE O VOSSO CRÉDITO, O VOSSO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO TEM DE MELHOR OU NÃO. NÃO, HÁ RELATÓRIOS COM 15, 16 RECOMENDAÇÕES, QUE SE DESDOBRAM EM VÁRIAS SUBALÍNEAS E QUE DEPOIS É FEITO UM FOLLOW-UP E QUE SÓ ACEITA SE A RECOMENDAÇÃO ESTÁ ULTRAPASSADA QUANDO OU A AUDITORIA INTERNA, A TAL TERCEIRA LINHA DE DEFESA DO BANCO, RECONHECE OU QUANDO ELES RECONHECEM. E, PORTANTO, O CONTROLO DO TIPO DE RECOMENDAÇÕES QUE É FEITO HOJE EM DIA NA BANCA NÃO TEM NADA A VER PELA SUPERVISÃO.

DEPOIS A PARTE DA REGULAÇÃO TAMBÉM É TOTALMENTE DISTINTA. HOJE EM DIA A CAIXA TEM O CAPITAL MAIOR DE SEMPRE, MAS O RISCO DA CAIXA É MUITÍSSIMO MENOR DO QUE ERA. TEM UM CAPITAL MAIOR, COM UM RÁCIO LOANS TO DEPOSITS QUE NÃO ERAM OS 120 OU OS 160 DO SISTEMA FINANCEIRO PORTUGUÊS DE 2007. É PARA UM MONTANTE DE CRÉDITO MENOR E É TAMBÉM É PARA UMA DISPERSÃO GEOGRÁFICO MENOR. SE ESTAMOS EM MENOS GEOGRAFIAS, HÁ MENOS RISCO. PORTANTO, NÃO SÓ A CAIXA HOJE TEM UM MAIOR CAPITAL, COMO TEM UM MAIOR CAPITAL COM UM BALANÇO COM MENOS RISCO. ALIÁS, PORQUE TAMBÉM ESTÁ A REDUZIR OS NPL E, PORTANTO, QUANTO MAIS REDUZIRMOS OS NPLs MAS ESTAMOS A RETIRAR O RISCO DO BALANÇO. E, PORTANTO, A PARTE DA REGULAÇÃO TAMBÉM É TOTALMENTE DISTINTA.

DEPOIS, ENFIM, HÁ UM CONJUNTO DE FATORES. A PRÓPRIA CONJUNTURA QUE É MUITO DIFERENTE. EM TERMOS DE CONJUNTURA, ANTES DE VIR CÁ PERGUNTEI NESTES DOIS ANOS QUANTAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO TÍNHAMOS FEITO ACIMA DE 100 MILHÕES. NÃO HÁ NENHUMA. HÁ, PORTANTO, RENOVAÇÕES. PORQUÊ? PRIMEIRO NÃO HÁ PROCURA DE CRÉDITO SUFICIENTE COMO TODOS SABEM. O INVESTIMENTO DÁ SINAIS NUMA ÁREA, OU EM ALGUMAS ÁREAS, MAS NÃO DÁ SINAIS ONDE OS GRANDES INVESTIMENTOS, COMO SABEM PORTUGUESES NA FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO DURANTE MUITÍSSIMOS ANOS FOI CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NÃO É? 75% DA FORMAÇÃO BRUTA EM CAPITAL FIXO ERA AÍ. PORTANTO, QUANDO A FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO CAI A PIQUE COM A CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, OS GRANDES INVESTIMENTOS DEIXAM DE SE FAZER. PORTANTO, QUERO EU DIZER, TAMBÉM, COMO SABEM, HÁ UMA QUEBRA NOS VALORES DA CONCESSÃO DE CRÉDITO A PARTIR DE 2008, APÓS A CRISE DO SUBPRIME EM 2007, CHEGA À BANCA PORTUGUESA ALI EM 2008. PORTANTO, A PARTIR DE 2008 À BANCA PORTUGUESA É RETIRADO O ACESSO À

LIQUIDEZ OU NOS MERCADOS INTERNACIONAIS À EMISSÃO DE DÍVIDA, É RETIRADA A POSSIBILIDADE DE UM POUCO MAIS TARDE DE FAZER MERCADO MONETÁRIO INTERBANCÁRIO E, PORTANTO, OS BANCOS PORTUGUESES TÊM UMA MUITÍSSIMO MENOR EXPOSIÇÃO A DÍVIDA, ALIÁS OS BANCOS PORTUGUESES TÊM MUITÍSSIMO MENORES PASSIVOS COM O EXTERIOR. O MAIOR PASSIVO DA CAIXA, FELIZMENTE, E SEMPRE FOI, MAS HOJE AINDA É MAIOR É COM OS SEUS DEPOSITANTES. PORTANTO, O PRÓPRIO RISCO DO BALANÇO, QUE É TER DE REPAGAR E TER AQUELES ANOS EM QUE NÃO SE SABIA COMO É QUE SE ÍA REFINANCIAR E PAGAR AQUELA DÍVIDA TODA ISSO HOJE NÃO EXISTE E, PORTANTO, TAMBÉM HÁ AQUI UMA QUESTÃO DE CONJUNTURA”.

PONTO 3.5.1.4. – GRUPO BERARDO

PONTO 3.5.1.9. – CONCLUSÃO

NA AUDIÇÃO DO SR. JOSÉ BERARDO FICOU EVIDENTE QUE O DEPOENTE RECORREU A MECANISMOS E ARTIFÍCIOS COM VISTA A LUDIBRIAR AS ADMINISTRAÇÕES QUER DA CGD QUER DE OUTROS BANCOS E DESSE MODO PROTEGER OS BENS QUE TINHA DADO COMO GARANTIA NA RENEGOCIAÇÃO DOS SEUS CRÉDITOS.

NESTA AUDIÇÃO O SR. JOSÉ BERARDO ADOTOU PERANTE A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA UMA POSTURA NÃO CONDIZENTE COM AS EXIGÊNCIAS DE FIGURA PÚBLICA E EM ESPECIAL DE COMENDADOR.

REFERE-SE, AINDA QUE, O SR. JOSÉ BERARDO GOZAVA DE ENORME PROXIMIDADE COM OS AGENTES POLÍTICOS. SUBLINHA-SE QUE O PRIMEIRO GRANDE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO PELA CGD A EMPRESAS DO SR. JOSÉ BERARDO OCORREU NO MESMO MÊS EM QUE ESTE CELEBROU COM O GOVERNO O ACORDO PARA QUE A SUA COLEÇÃO PUDESSE SER EXPOSTA NO CENTRO CULTURAL DE BELÉM.

Palácio de São Bento, 16 de julho de 2019

Os Deputados,